



**ESTADO DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº 23010-1073/2014  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SEMARH 001/2015  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM AS  
INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO  
SUPERIOR PARA CONCEDER OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO.

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2015, às 11 (onze) horas (horário local), reuniram-se os membros da CPL, Layse Maria Passos Lima, Jaime Lins Lourenço e Victor de Medeiros Almeida, sob a Presidência da primeira, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/AL, na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió-AL, CEP 57.038-640, para análise dos Documentos de Habilitação, após a expiração do prazo para entrega dos referidos documentos (06/05/15) relativos à Chamada Pública n.º SEMARH-001/2015, do Processo nº 23010-1073/2014, cujo objeto consiste em firmar convênios com as instituições públicas e privadas de ensino superior para conceder oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório de complementação de ensino e aprendizagem para estudantes matriculados e com frequência regular nos cursos ofertados pela SEMARH, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital.

Participaram do presente credenciamento as Instituições:

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES – UNIT;  
FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ - FACIMA;  
FACULDADE ALAGOANA DE ADMINISTRAÇÃO E  
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS - FAA/IESA;  
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS - FAT;  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL;  
IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ  
LTDA (FAL);  
UNIÃO DE FACULDADE DE ALAGOAS LTDA – EPP;  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL;e,  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL.

Após análise dos documentos apresentados pelas instituições participantes, verificou-se que se encontram habilitadas por atenderem as exigências do Edital: CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES – UNIT; FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ – FACIMA; FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS - FAT; FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL; IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (FAL); e, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL.

Já as Instituições, FACULDADE ALAGOANA DE ADMINISTRAÇÃO E INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS - FAA/IESA apresentou a Certidão relativa a Dívida Ativa da União e ao FTGS vencidas, não atendendo ao disposto no Edital para Habilitação, conforme itens 8.4.5.2 e 8.4.8, UNIÃO DE FACULDADE DE ALAGOAS LTDA – EPP, não apresentou a Certidão relativa a Dívida Ativa da União, não atendendo ao disposto no item 8.4.5.2 do Edital, e, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, apresentou a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, bem como exibiu certidão relativa a Dívida Ativa da União vencida, não atendendo ao disposto no Edital para Habilitação,



**ESTADO DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

conforme itens 8.5.1 e 8.4.5.2, razão pela qual estas 03 (três) instituições foram consideradas inabilitadas para o presente Chamamento Público.

ASSIM, SERÁ PUBLICADO O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TODAS AS INTERESSADAS PARTICIPANTES TOMEM CONHECIMENTO, AO TEMPO QUE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA INTENÇÕES RECURSAIS. ONDE, EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE INTENÇÃO RECURSAL POR ALGUMA INSTITUIÇÃO, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA QUE SEJA INTERPOSTO O COMPETENTE RECURSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 11 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da CPL/SEMARH.

Layse Maria Passos Lima  
Presidente CPL

Jaime Lins Lourenço  
Membro CPL

Victor de Medeiros Almeida  
Membro CPL